



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR JOILSON BROEDEL

INDICAÇÃO Nº 002/2024

Viana, 15 de abril de 2024.

Assunto: Sugere a simplificação do Plano Diretor Municipal no que tange às exigências para a instalação de postos de combustíveis no Município de Viana.

Nos termos dos arts. 178 e 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que proceda **à simplificação do Plano Diretor Municipal no que tange às exigências para a instalação de postos de combustíveis no Município de Viana.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 220 e seguintes do Plano Diretor Municipal, a implementação da atividade de posto de combustível no Município de Viana exige a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Contudo, referida exigência vai de encontro às melhores práticas adotadas pelos Municípios da Grande Vitória, fazendo com que Viana não se torne atrativa para este tipo de empreendimento.

O Município de Vitória, por exemplo, capital do Estado, detentora de grande fluxo diário de veículos automotores, deixou de exigir EIV para Postos de Combustíveis há uma década, haja vista a comprovação prática de que referida atividade não gerava impactos que justificassem a sua exigência.

Com efeito, a simplificação do Plano Diretor neste ponto é medida imperiosa e necessária para recolocar o Município em condições de competitividade e conseqüentemente atrair novos empreendimentos desse nicho, gerando novos empregos e contribuindo para o crescimento da cidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR JOILSON BROEDEL

Ademais, a sua revisão contribuirá para a modernização e aprimoramento das normas urbanísticas vigentes. Com a evolução tecnológica e as mudanças no mercado de combustíveis, é fundamental que a legislação municipal esteja alinhada com as necessidades e demandas atuais, garantindo a segurança e a eficiência dos empreendimentos.

Destaca-se, ainda, que a desobrigação do EIV para Postos de Combustíveis desonerar o próprio município, uma vez que a análise dos Relatórios apresentados, dada a sua complexidade, exige corpo técnico qualificado, somada à exigência de Audiência Pública, acarretando ainda mais a burocratização desses processos.

Ante o exposto, recomendamos **a revisão e a simplificação das leis que regem o Plano Diretor Municipal**, especialmente no que diz respeito à instalação de postos de combustíveis, a fim de impulsionar a economia local e melhorar a qualidade de vida da população.

Atenciosamente,

Viana, 15 de abril de 2024.

JOILSON BROEDEL

Vereador
(PODEMOS)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003300350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 15/04/2024 13:47

Checksum: **46C24306B91EF73B7782102EBED4F521699D24FF1219B85A3CBAC06EA6A60896**

